

CONTRATO Nº 09/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PALESTRA)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, pessoa jurídica de privado, estabelecida na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente WILSON TREVISAN, brasileiro, casado, Prefeito de São Miguel do Oeste, SC, portador da Carteira de Identidade nº 464.836, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 345.998.869-04, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 595, centro, Município de São Miguel do Oeste, SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, **PREVIU INTELIGÊNCIA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.450.637/0001-21, com sede na Rua Condá, 1480-D, Bairro Universitário, Chapecó-SC, CEP: 89.812-201, por seu representante legal, Sr. Wagner Dalbosco, brasileiro, jornalista, inscrito n. CPF sob o nº 972.323.940-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, de comum acordo, justo e acordado o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRELIMINARMENTE – DAS ASSINATURAS DO CONTRATO

As partes contratantes, cientes e de acordo, estabelecem que as assinaturas do presente instrumento serão realizadas de forma eletrônica, conferindo o presente instrumento eficácia de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços da Palestra “SEU NOME, SUA MARCA”, ministrada pelo palestrante Wagner Dalbosco, com 01 (uma) hora de duração, que o correrá no dia 22 de março de 2024, no município de Iporã do Oeste, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
A CONTRATADA deverá assegurar a presença do palestrante na data, local e horário estipulado, além de enviar com antecedência foto e currículo do palestrante para possíveis ações de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá disponibilizar informações antecipadas sobre o evento e o público, em uma reunião de briefing no formato online a ser agendada, além de data show no local do evento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar, através de boleto bancário, a quantia de R\$

3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento em 29/03/2024, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS DA CONTRATADA

Declara a CONTRATADA que no valor contratado se encontram incluídos todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o evento presencial, bem como impostos, taxas e outros encargos, inclusive eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes das atividades, não sendo devido pela CONTRATANTE nenhum outro valor além do estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato é celebrado por prazo determinado, conforme a execução dos serviços descritos conforme estabelecido na Cláusula Primeira.

Em caso de descumprimento das obrigações aqui ajustadas, ambas as partes poderão rescindir o contrato por justo motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

Se durante a vigência deste contrato, qualquer uma das partes vier a tomar conhecimento e/ou receber informações concernentes a segredo industrial e/ou comercial e de ideias patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações de natureza confidencial tituladas pela outra, a referida parte obriga-se por si, e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, que vierem a ter acesso a tais informações, a mantê-las em absoluto sigilo, sendo-lhe vedado revelar essas informações a terceiros, em qualquer hipótese. As partes ainda comprometem-se a preservar a confidencialidade do valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – TRATAMENTO DE DADOS

As partes contratantes, em consonância com as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive concordam que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução dos serviços contratados e providências relacionadas a estes.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE autoriza à CONTRATADA o uso de imagens do treinamento/palestra e da sua marca/case para fins de portfólio em seus canais de comunicação.

O presente contrato é celebrado pelas partes mencionadas em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da comarca de São Miguel do Oeste, SC para solucionar questões decorrentes de sua observância.

São Miguel do Oeste, SC, 31 de janeiro de 2024.

WILSON
TREVISAN:345
99886904
WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por WILSON
TREVISAN:3459886904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AÇ FCDL SC v5, OU
=83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=WILSON TREVISAN:3459886904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.31 13:10:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

VAGNER DALBOSCO
Previu Inteligência Comunicação e Informação Ltda ME
CONTRATADA

PREVIU
INTELEGENCIA
COMUNICACAO E
INFORMACAO
Assinado de forma
digital por PREVIU
INTELEGENCIA
COMUNICACAO E
INFORMACAO
LTDA:1345063700121
Dados: 2024.01.31
14:08:18-03'00'

Testemunhas:

MARINA ROSSI FAIBER

AIRTON
FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por
AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2024.01.31 09:54:19
-03'00'

Airton Fontana
Secretário Executivo da AMEOSC

Vistado por:

EDINA GRASIELA TREMEA
SPIRONELLO:03011280908

ÉDINA GRASIELA T. SPIRONELLO
Assessora Jurídica da AMEOSC
OAB/SC 021448

Assinado de forma digital por EDINA GRASIELA
TREMEA SPIRONELLO:03011280908
Dados: 2024.01.31 09:50:08 -03'00'